



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS TOLEDO  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS TOLEDO  
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD  
COORD.CURSO DE LICENC.EM MATEMATICA - TD

---

## DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.017082/2021-15

Interessado: COORD.CURSO DE LICENC.EM MATEMATICA - TD

Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos - Convalidação de Atividades de Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR/TD através de Atividades do Programa Residência Pedagógica - RP

Para: COORD.CURSO DE LICENC.EM MATEMATICA - TD

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da Capes compõem a Política Nacional, tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores nos cursos de licenciatura deve assegurar aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica

Os objetivos do referido programa são: a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; b) Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Programa é desenvolvido em regime de colaboração com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Assim, as Instituições de Ensino Superior participantes deverão organizar seus projetos Institucionais em estreita articulação com a proposta pedagógica das redes de ensino que receberão os seus licenciandos.

O Programa Residência Pedagógica prevê que os alunos matriculados a partir da segunda metade do Curso de Licenciatura podem utilizar as atividades desenvolvidas nos módulos do Programa Residência Pedagógica para convalidar parcialmente e/ou integralmente as atividades do estágio obrigatório previstos no curso de licenciatura.

Diante disso, a coordenação do Programa Residência Pedagógica da UTFPR Toledo e o professor responsável pela Atividade de Estágio do Curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR encaminhou ao presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR/TD uma proposta de convalidação das atividades de Estágio Obrigatório do curso a partir das atividades desenvolvidas nos módulos do Programa Residência Pedagógica desenvolvido com os alunos do referido curso.

### Contextualização:

Na matriz do Curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR/TD temos quatro disciplinas de estágio, a saber:

Estágio Supervisionado na Educação Básica 1 (85 horas)

Estágio Supervisionado na Educação Básica 2 (105 horas)

Estágio Supervisionado na Educação Básica 3 (105 horas)

Estágio Supervisionado na Educação Básica 4 (105 horas)

Cada um dos três módulos do Programa Residência Pedagógica - RP possui 138 horas.

A partir da contextualização e das considerações iniciais, o colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UTFPR Toledo apreciou a proposta encaminhada e **aprovou por unanimidade as seguintes regras para convalidação das disciplinas do estágio 1, 2, 3 e 4 a partir das atividades desenvolvidas nos módulos 1, 2 e 3 do Programa Residência Pedagógica com vigência até o primeiro semestre de 2022.**

Regra 1) As atividades relacionadas a único módulo do programa Residência Pedagógica (138 horas) convalida uma única disciplina de Estágio a ser definida pelos docentes orientadores em conjunto com o professor responsável pela atividade de estágio do curso.

Regra 2) As atividades relacionadas a dois módulos do programa Residência Pedagógica (276 horas) poderão ser utilizadas para convalidar a seguintes opções:

- a) Estágios Supervisionados na Educação Básica 1, 2 e 3 - total (295 horas);
- b) Estágios Supervisionados na Educação Básica 1, 2 e 4 - total (295 horas) ou ;
- c) Estágios Supervisionados na Educação Básica 1, 3 e 4 - total (295 horas)

A definição ficará a cargo dos professores orientadores em conjunto com o professor responsável pelo estágio do curso.

Regra 3) As atividades relacionadas a dois módulos do programa Residência Pedagógica (276 horas) poderão ser utilizadas para convalidar os Estágios Supervisionados na Educação Básica 2, 3 e 4 que totalizam (315 horas).

A definição ficará a cargo dos professores orientadores em conjunto com o professor responsável pelo estágio do curso.

Regra 4) As atividades relacionadas a três módulos (414 horas) convalidarão os Estágios Supervisionados na Educação 1, 2, 3 e 4 (400 horas).

Destaque -se aqui que a diferença de carga horária apontada na regra 2 e 3 foi avaliada e de acordo com o parecer dos professores envolvidos nas atividades de estágio e no Programa Residência Pedagógica, isso não trará nenhum prejuízo para os alunos envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **IVAN JOSE COSER, PROFESSOR ENS BASICO TECNOLÓGICO**, em (at) 13/04/2021, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1984724** e o código CRC (and the CRC code) **85E6926A**.